



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 23/01/2022  
58245/22

CONTRATO N.º. 04 /2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL  
QUE FIRMAM ENTRE SI, A **CÂMARA  
MUNICIPAL DE POÇÃO** E **JOSÉ OLIVEIRA  
RODRIGUES**.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, agricultor, inscrito no RG 8314554 SSP/SP, e CPF nº 805.085.708-59, com residência estabelecida na Rua Manoel Sinézio, 18, centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção.

**CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO**

O fornecimento objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

O fornecimento objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

**CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a quantia de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, por cada recipiente de 250



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

(duzentos e cinquenta) litros de água, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2022.

**CLÁUSULA V – PRAZO**

O Fornecimento terá como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022, terminando em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

O CONTRATADO responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

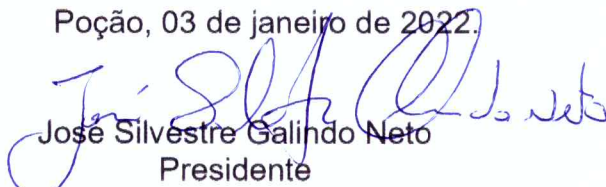
**CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

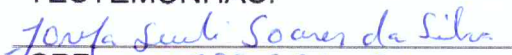
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.


Poção, 03 de janeiro de 2022.

  
José Silvestre Galindo Neto  
Presidente  
Contratante

  
José Oliveira Rodrigues  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 01178952452

  
CPF: 096.810.084-80